

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO -
PREVCATALÃO
PROCESSO Nº2025030113

2º Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos para instalação de sistema telefônico de atendimento ao público com a disponibilização de equipamentos e apoio técnico, visando atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão - PREVCATALAO, conforme estabelecido no Contrato original nº 152/2023.

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - PREVCATALÃO - CNPJ: 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- **Portaria Municipal nº 13 de 1º de janeiro de 2025**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: FONETEL TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 13.467.925/0001-99, neste ato representado por **Nilton Rodrigues da Silva, CPF nº 604.816.841-15**, residente e domiciliado na cidade de Catalão

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 152/2023, firmado em 22 de agosto de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023027932 na modalidade Pregão, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e supressão de valor** do referido contrato no preâmbulo para de prestação de serviços técnicos para instalação de sistema telefônico de atendimento ao público com a disponibilização de equipamentos e apoio técnico, visando atender a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão - PREVCATALAO, conforme estabelecido no Contrato original nº 152/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **22 DE AGOSTO DE 2025 A 21 DE AGOSTO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para os próximos 12 (doze) meses. Sendo que ficará suprimido 40,74% do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

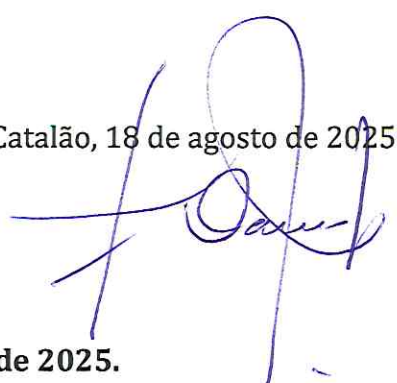
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo exposto pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



José Roberto Ferreira Campos.
Superintendente do PREVCATALÃO.
Portaria Municipal nº 991 de 30 de junho de 2025.
Município de Catalão.
Contratante

Catalão, 18 de agosto de 2025.



José Roberto Ferreira Campos
DECRETO 991 DE 30 DE JUNHO DE 2025
SUPERINTENDENTE DO IPASC



FONETEL TELEFONIA LTDA
CNPJ nº 13.467.925/0001-99
Nilton Rodrigues da Silva
CPF nº 604.816.841-15
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: